



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria da Câmara

2 - OBJETO: Aquisição de **01 (um) extintor CO2 6 KG, AP 10 LTS e PQS 6 KG**, para a Câmara Municipal de Itarana-ES, de acordo com as especificações abaixo:

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	<p>EXTINTOR CO2 6 KG DESCRIÇÃO DO MATERIAL: EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15808.</p> <ul style="list-style-type: none">- FABRICADO A PARTIR DE UM CILINDRO DE AÇO SEM COSTURA SAE 1541, CONFORME A NORMA ABNT NBR 12791. CARGA COMUM (680 G/L).- DESTINADO À PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA CLASSE B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), É FORNECIDO NAS CAPACIDADES DE 4/6 QUILOS DE AGENTE EXTINTOR, COM PRESSÃO DE SERVIÇO 126 KGF/CM² (12,36 MPA) E PRESSÃO DE TESTES DE 210 KGF/CM² (20,59 MPA).- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0° C À 45°C.- RECIPIENTE: FABRICADO A PARTIR DE UM TUBO DE AÇO SEM COSTURA SAE 1541, PELO PROCESSO DE REPUXO A QUENTE. FUNDO OBTIDO ATRAVÉS DE CALDEAMENTO E CONFORMAÇÃO MECÂNICA EM PRENSA HIDRÁULICA COM FERRAMENTA PRÓPRIA.- ENSAIO HIDROSTÁTICO REFEITO A CADA 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 15808 / NBR 12791;- ACABAMENTO: CILINDRO JATEADO A METAL BRANCO E PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA;- VÁLVULA: TIPO CATILHO INTERMITENTE, COM ROSCA DE Ø 3/4" NGT, FABRICADA EM LATÃO FORJADO; PUNHO: FORNECIDO EM MATERIAL DE PVC NÃO CONDUTIVO.- DIFUSOR: FORNECIDO EM POLIPROPILENO COM BUCHA DE LATÃO ROSCA Ø 1/4" BSP.- CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CÓDIGO ID: 2112- RECIPIENTE Ø: 168 MM- ALTURA: 645 MM - PESO CHEIO: 19,5 KG - PESO VAZIO: 13,5 KG- CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B:C- GARANTIA: 1 ANO NCM: 84.24.10.00	01 UN



4 - JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento administrativo de cotação de preços junto às empresas especializadas em venda de extintores, na descrição e quantidade certa e para atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros e principalmente, para utilização no salvamento de vidas.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da CONTRATANTE, conforme informação contábil no procedimento a que se refere. Para fazer face às despesas, será emitida Nota de Empenho.

6 - DA CONTRATAÇÃO:

Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o Contrato decorrente deste procedimento será substituído por Nota de Empenho de Despesa, conforme previsão do art. 62 da lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deverá ser entregue na Secretaria Geral da Câmara Municipal, localizada na Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro - Itarana/ES, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta feira, **obedecendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO;**

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega do produto e mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Itarana/ES de nota fiscal, bem como, dos documentos de regularidades fiscais e trabalhistas exigidos para a habilitação no procedimento administrativo de dispensa de licitação.

- Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a respectiva apresentação.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento da nota fiscal correspondente;
- Pagar o preço estabelecido, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços.
- Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer o objeto desta licitação dentro das especificações técnicas recomendadas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com este documento;

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Assumir a responsabilidade pela entrega do objeto de acordo com o previsto na especificação solicitada na proposta;
- Apresentar o documento de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do produto;
- Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como, o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- Efetuar o fornecimento do objeto conforme especificação, prazo e local constantes no caput do item 7 deste Termo de Referência, após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Será recusado o objeto que não atender a especificação constante neste Termo de Referência. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o objeto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;
- Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, de acordo com a lei n.º 9854/99, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- Entregar o objeto de forma imediata e integral em cumprimento com os respectivos locais, dias e horários informados.
- O produto necessita ser de primeira qualidade, de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR 15808:2017 que equivale ao conjunto ABNT NBR 15808:2013 e Emenda 1, de 06.02.2017) e demais NORMAS INTERNACIONAIS certificadas pela ABNT e, ainda, atender a legislação pertinente, às de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA,

003/21
KB

KB



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS/ ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações.

11 - SANÇÕES

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à CONTRATADA:

- Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para a CONTRATANTE;
- multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;
- multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- suspensão para contratar com a Câmara Municipal;
- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

- Antes da aplicação de qualquer das sanções, a CONTRATADA será advertida devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

a) A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das sanções cabíveis. A CONTRATANTE, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela CONTRATANTE, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.

c) A advertência, quando não seguida de justificativa aceita pela CONTRATANTE, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

12 - DOS PREÇOS

- Os preços são fixos e irredutíveis.

13 - FISCALIZAÇÃO

Por se tratar de compra com entrega imediata e integral do objeto, o Contrato decorrente desta licitação será substituído por Nota de Empenho de Despesa, conforme previsão do art. 62 da lei 8.666/93.

- A entrega do objeto será acompanhada pelo (s) Responsável (is) Solicitante (s), nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 sendo designado o servidor fiscal de contratos.

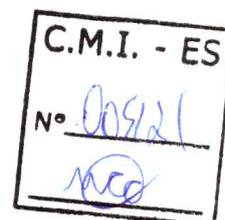
14 - DOS (AS) RESPONSÁVEL (EIS) PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Maria Bernadete De Martin Rola – Diretora Geral

Jaudete de Lima Malta – Auxiliar Legislativa e Administrativa

15 - DATA DA ELABORAÇÃO: 03/03/2021.

16 - APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - Presidente

004/21
je